DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 566 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 094/2004-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 301/04, datado de 30 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Designar o Capitão-Tenente Henrique Afonso Lima como novo suplente, para representar a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02(dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 1º de setembro de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

Decreto nº 7.492, de 01 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 15.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.321/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.013.2-172	Tributo à Criança			15.000,00
		3.1.90.34	111	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.013.2-172	Tributo à Criança			15.000,00
		3.3.90.36	111	15.000,00
TOTAL				15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal da CEX no valor de R$ 131.106,14 (Cento e trinta e hum mil, cento e seis reais e quatorze centavos), referente a parcela do mês em curso, para despesas da PMN.

Natal, 31 de agosto de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do ICMS Lei Kandir no valor de R$ 92.910,80 (Noventa e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), referente a parcela do mês em curso, para despesas da PMN.

Natal, 31 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

PORTARIA N.º 010/2004 CARPA, de 26 de agosto de 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CARPA, instituída pelo Decreto nº 6.541, de 10 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 34 da Port. nº 006/2004-GS/SEMAF Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 274-7, para atuar como defensora dativa do processo nº 14004/03-SEMUT, dos servidores abaixo relacionados:
JOSÉ LUIZ CASTRO CORTEZ
JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS
MARIA ZENILDE PIRES GAMELEIRA
ALDEMICIO MOREIRA DE SOUZA
JOÃO BATISTA DE BRITO
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

Natal, 26 de agosto de 2004
Alexandre F. da C. Nunes do Nascimento
Presidente da CARPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 01 / 09/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 042/2004 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa S O DE MELO, no valor total mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 01/ 09/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 049/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa I M COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., por ter atendido ao exigido no item 10 do Edital, apresentando em sua proposta o valor global de R$ 110.427,65 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 01/ 09/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 168/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa J J SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor global de R$ 25.521,90 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada as LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.286/04	179/04 – SEMOV	Aquisição de material de consumo.	10.09.04	09:00

CONVITE Nº. 158/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 158/2004.
Empresas ganhadoras:
P H INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01 e 02.
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao item 03.
LOJAS DIJOSETE LTDA., referente ao item 04.
Perfazendo o valor total de R$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte cinco reais).

CONVITE Nº. 173/2004 - SMDC

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 173/2004.
Empresas ganhadoras:

T & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 44 e 45.
D'LIMPEZA IND E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 04, 08, 09, 14, 17, 19 e 24.
ATACADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA., referente ao item 22.
PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 10, 21 e 47.
LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA., referente aos itens 32, 36, 37, 39 e 46.
COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 30 e 42.
NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente aos itens 31 e 34.
Perfazendo o valor total de R$ 6.160,84 (seis mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

CONVITE Nº. 174/2004 - URBANA

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 174/2004.
Empresa vencedora:
FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

Natal, 01 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 01 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2004, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa APV EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R$ 558.639,57 (quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 166/04
Processo nº: 001282/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´ a ``da Lei 8.666/93 - Convite Nº 022/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Praiamar Hotéis e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Hotel para Realização de eventos, sendo: Anexo I I Congresso Norte-Nordeste de Zoonoses e Bem Estar Animal, no Período de 22 à 25 de Novembro de 2004 e Anexo II I Oficina de Estrutura da Vigilância Ambiental no Período de 01 à 03 de Setembro de 2004.
Vigência: 03(três) meses, iniciando-se na data da assinatura 31.08.2004 e término em 30.11.2004.
Valor Global de R$: 45.995,00(quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo: R$ 38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) referente ao Anexo I I Congresso Norte-Nordeste de Zoonoses e Bem Estar Animal, e R$ 7.155,00(sete mil, cento e cinqüenta e cinco reais)referente ao Anexo II I Oficina de Estrutura da Vigilância Ambiental .
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 35
Fonte: 186
Anexo: 06
Data: 31 de Agosto de 2.004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
George Anderson de Oliveira Gosson - Contratada

COMUNICADO

De acordo com o Art. 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999 SVS/MS , a Vigilância Sanitária do Município de Natal vem informar que as Empresas abaixo relacionadas estão autorizadas a comercializar os medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C" (retinóides) da Portaria 344 /98 SVS/ MS.

DROGARIA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA,1868
BAIRRO: CANDELÁRIA CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 09.376.807/0001-06

DROGARIA PAIVA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAXARANGUAPE, 621
BAIRRO: TIROL CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 02.351.821/0001-06

DROGARIA PAIVA LTDA
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAES, 6320
BAIRRO: CANDELÁRIA CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 03.908.873/0001-95

DROGARIA PAIVA LTDA
ENDEREÇO: AV. Dr. JOÃO MEDEIROS FILHO, 119
BAIRRO: POTENGI CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 03.400.646/0001-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00002015/04 - SME/PMN
Licitação nº 08/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que habilitou as empresas: FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA LIMA, ÓTICA E RELOJOARIA TROPICAL LTDA e VIDEOFÓTICA LTDA., participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 09.09.2004, às 9:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 01 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Construtora Cageo Ltda.
OBJETO: execução da recuperação e restauração do Mercado de Petrópolis, constante no Processo Licitatório n° 30.850/2004, Tomada de preço n° 045/2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/04 à 28/11/04
VALOR: R$ 138.201,21 (cento e trinta e oito mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.017.1-242
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Construtora Cageo Ltda
Contratado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 70.785/04
NOME DO CREDOR: MACENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.285.047/0001-08
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1845 B, Lagoa Nova, Natal/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ANEXO: VI
FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 02
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Natal/RN, 01 de setembro de 2004.

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Macenge Engenharia e Projetos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. Primeiro Aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo para conclusão para os serviços da Licitação n° 053/04, Convite – Processo n° 30.291/04, fica prorrogado por mais 60 dias contados a partir de 01/09/2004 a 01/11/2004.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 147.877,68 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251 e 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 e 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111 e 127
ANEXO: IV e VI
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Macenge Engenharia e Projetos Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 09 e 10 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 09.09

Processos: nº 2003.004966-5 - SEMUT - Recorrente: José do Carmo Almeida - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 051/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

Processo: nº 2003.020464-4 - SEMUT - Recorrente: F. Eloilson Castro Vieira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 053/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº 2004.001027-3 - SEMUT - Recorrente: Pirâmide Palace Hotel Ltda. Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 138/2004 - TATM - Voluntário. - Conselheira Marineide Morais Pacheco.

DIA 10.09

Processo de nº 2002.001699 - 3 - SEMUT - Recorrente: Banco do Brasil S/A.- Agência Ribeira Natal RN - Advogado: Isabella Santos de Lima - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 217/2003 - TATM - Voluntário. Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 25, 30 E E 31 DE AGOSTO DE 2004.

Processo n.º : 2003.000973-6 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Ordem Rosacruz Capítulo Natal - AMORC.
Recurso n.º : 188/2004 TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão n.º 243/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Serviços de construção civil. Autuada imune na forma constitucional. Recurso de ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento ao recurso de ofício, interposto, confirmando a decisão singular, julgando improcedente o auto de infração.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 25 de agosto de 2004.

Processo n.º : 2002.008344-5 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Sol Tour Viagens e Empreendimentos Turísticos Ltda.
Recurso n.º : 187/2004 TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão n.º 244/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Pagamento efetuado antes da autuação. Improcedência do auto de infração. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida, por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 25 de agosto de 2004.

Processo nº: 2003.017848-1 - SEMUT
Recurso nº: 239/2004 TATM - Ex Ofício
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : CAD Carlos Alberto Dantas Representações . e Com. Ltda.
Relatora : Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva
Revisor para o Acórdão: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 245/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Não apresentação de Declarações Mensais de Serviços Prestados DMSP. Períodos anteriores ao Cadastramento. Improcedência do auto de infração. Recurso Ex Ofício conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, julgando improcedente o auto de infração objeto deste processo.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 25 de agosto de 2004.

Processo n.º : 2003.020566-7 - SEMUT
Recorrente : L C Fernandes Corretora de Seguros Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 015/ 2004 TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 246/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. ISS não recolhido observado através das DMSP's. Preliminar de nulidade da decisão singular, fazendo retornar o feito à Primeira Instância Administrativa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em acatar a preliminar de nulidade suscitada pela douta Procuradora Municipal junto a este Tribunal Administrativo, devendo o feito retornar à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo JIJA, para pronunciamento, observados os requisitos de relatório, fundamentação e motivação da sentença.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de agosto de 2004.

Processo nº: 2003.017554-7- SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: ALBUQUERQUE E MORAES ADVOGADOS S/C
Recurso nº: 195/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior
Acórdão n.º 247/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração nº 500463/03-4 parcialmente procedente. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância confirmada. Alteração do valor do auto de infração em conformidade com o inciso IX do artigo 86 da Lei nº 3.882/89. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de agosto de 2004.

Processo n.º: 2004.002744-3 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Guanabara Auto Diesel Ltda.
Recurso n.º: 261/04 TATM Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão n.º 248/2004 TATM - Ementa Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Estimativa. Estimativa sem notificação ao contribuinte. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da douta Procuradora Municipal, julgando procedente a Reclamação Contra Lançamento de Estimativa.Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 31 de Agosto de 2004.
Processo nº: 2004.0047142 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Íris de Carvalho Medeiros Maia
Recurso nº: 266/04 TATM Ex Officio
Relatora: Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO Nº 249/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento do Imposto Sobre Serviços, não ocorrência do Fato Gerador. Procedência da Reclamação. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 31 de agosto de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo n° 23077.006404/2004-51.

Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.

Contratada: ACOM Comunicações S/A.

Objeto: Destina-se a instalação de 02 (duas) repetidoras na estrutura da Torre localizada na Rua Raimundo Chaves, s/nº, Candelária, Natal/RN, de acordo com as especificações e condições descritas no Processo Administrativo nº 23077.006404/2004-51, parte integrante deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.

Valor do contrato: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.039.2 – 528 – Operação de trânsito;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;

Pessoa jurídica; Fonte 121.

Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

Assinaturas:

Elequicina Maria dos Santos – Contratante.

Emanoel Holanda Soares de Sousa – Contratada.

José Ribamar de Aguiar – Testemunha.

Fabiane Arcoverde Ramos – Testemunha.

Natal(RN), 20 de agosto de 2004.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE CONTRATO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0012/2004-CMN II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : Bom de Vera Indústria de Alimentos Ltda., CNPJ/MF n. 02.403.494/0002-61 III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimentos de kit de salgados. IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente é de 02.08.2004 a 31.12.2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. V - DO PREÇO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00706/0-CMN.

Natal/RN, 02 de agosto de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

LOURDES ALENCAR
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF: 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF: 904.122.494-72

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO N. 004/2004
I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO 0025/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADA: MEDEIROS & CAVALCANTI LTDA ME
III DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a sua vigência.
III - DA VIGÊNCIA: A vigência tem início em 06 de agosto e término em 06 de outubro de 2004, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93..
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS — CONTRATANTE
DANNIELE MEDEIROS F. CAVALCANTI — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA CPF/MF N. 904.122.494-72

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

Estamos cadastrados no **SICAF**

08 a 10/09/2004 — Conferencista: **LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF**
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 — Conferencista: **TOSHIO MUKAI**
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004
CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,

QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,

246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br